

Disponibilização - 14 de dezembro de 2018

Publicação - 17 de dezembro de 2018

SUBDEFENSORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 793-3000/18-6 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - REPUBLICAÇÃO

O Defensor Público-Geral do Estado, com base nas informações contidas nos autos do Expediente Administrativo nº 793-30.00/18-6, na manifestação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como no Parecer nº 201/2018 lançado pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral e com fundamento no artigo 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, decide pelo conhecimento, entretanto pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **Emibm Engenharia e Comércio Eireli**, em face do Resultado de Julgamento das Propostas – Envelope nº 02, **mantendo vencedora do certame a empresa Frame Engenharia e Serviços de Telemática Ltda.** Os dados da referida licitação estão disponíveis no site www.defensoria.rs.gov.br.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2018.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral
do Estado